

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 1184/2014 de 17 de Julho de 2014

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 84.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2014), são transferidos para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de julho.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	207.690,00	€
Município de Ponta Delgada	693.706,00	€
Município da Ribeira Grande	490.029,00	€
Município da Lagoa	248.262,00	€
Município de Vila Franca do Campo	272.919,00	€
Município da Povoação	278.236,00	€
Município do Nordeste	288.970,00	€
Município de Angra do Heroísmo	507.586,00	€
Município da Praia da Vitória	405.430,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	167.718,00	€
Município da Calheta	225.377,00	€
Município das Velas	260.458,00	€
Município de S. Roque do Pico	202.811,00	€
Município das Lajes do Pico	244.973,00	€
Município da Madalena	267.223,00	€
Município da Horta	286.445,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	156.008,00	€
Município das Lajes das Flores	152.527,50	€
Município do Corvo	102.928,00	€
Total	5.459.296,50	€

14 de julho de 2014. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.